

Id:0047D8B780FB79F6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024



LEI Nº 05, de 29 de junho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar por intermédio de certame licitatório, modalidade Leilão Público, tipo on-line, os bens móveis inservíveis (ociosos, irrecuperáveis e/ou antieconômicos) da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais aplicáveis.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar por intermédio de certame licitatório modalidade Leilão Público os bens inservíveis (ociosos, irrecuperáveis e/ou antieconômicos), indicados nesta lei, pertencentes ao município de Novo Santo Antônio.

§1º. Os bens móveis inservíveis, de que trata este artigo, serão vendidos no estado de conservação que se encontram a qualquer interessado que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação inicial.

Art. 2º - Fica autorizada a nomeação de um leiloeiro oficial, cadastrado na Junta Comercial do Estado do Piauí para o fiel cumprimento da presente Lei. Os honorários referentes aos trabalhos do leiloeiro, serão de responsabilidade dos arrematantes dos bens leiloados, ficando a Prefeitura Municipal, isenta de qualquer pagamento, inclusive quanto a bens não vendidos no leilão.

Art. 3º - Para as despesas decorrentes da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio - PI, 29 de junho de 2022.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	AValiação INICIAL
01	PILHA DE SUCATA COMPOSTA POR: CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, AP. DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO ELÉTRICO, CADEIRAS, MESAS, CHAMINÉ PARA FOGÃO, APARELHOS DE INFORMÁTICA, CADEIRAS ESCOLARES, MESAS ESCOLARES, ESTANTES DE FERRO, ARMÁRIOS DE FERRO, TV, IMPRESSORAS. Justificativa da Avaliação: Avaliação levou em consideração, o estado físico dos bens. Todos os bens em péssimo estado de conservação.	R\$ 100,00
02	01. AUTOMÓVEL marca VW, modelo Gol, placas LVN-2741, ano de fabricação 1999, ano modelo 2000, cor amarela, a asolada.	R\$ 500,00
03	01. CAMINHONETE, CAR/ABER/CAB, marca I/Toyota, modelo Hilux 4CD SR5, placas MNI-0025, ano de fabricação 1998, ano modelo 1998, cor azul, a diesel.	R\$ 2.000,00
04	01 CAMINHONETE, marca GM, modelo D20 Custom De Luxe, placas JTD-2681, ano de fabricação 1992, ano modelo 1992, cor cinza, a diesel.	R\$ 5.000,00
05	01 CAMINHONETE AMB, marca Fiat, modelo Ducato Cargo, placas LVN-5215, ano de fabricação 2006, ano modelo 2007, cor branca, a diesel.	R\$ 5.000,00
06	01 SUCATA DE TRATOR DE PNEUS, marca Massey Ferguson	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO INICIAL		R\$ 14.600,00

Id:10EF1A5BE373739F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08



FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE A POLUIÇÃO SONORA



Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal
CPF: 349.261.863-49



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08



AÇÃO DE CONTROLE E COMBATE A POLUIÇÃO SONORA

Sumário

1. Identificação geral.....	3
2. Ementa.....	3
3. Apresentação.....	3
4. Descrição da atividade.....	4
5. Resultados esperados ou obtidos.....	4
6. Conclusão ou considerações finais.....	5
7. Referências.....	5
8. Anexos.....	6

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal
CPF: 349.261.863-49

(Continua na próxima página)